

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.347.985/0001-80 ("Fundo").

CONSIDERANDO:

1. Durante o processo de adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, o público-alvo foi indicado apenas como investidores em geral, fazendo-se necessário o presente ajuste para prever que o Fundo se destina, inicialmente, a investidores qualificados e, após o registro do prospecto, a investidores em geral; e

RESOLVE:

1. Alterar o Regulamento do Fundo para prever que o público-alvo é composto, inicialmente, por investidores qualificados e, após o registro do prospecto, por investidores em geral.
2. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento, já adaptada à Resolução CVM 175, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente documento.

Sendo assim, assina o presente em 1 (uma) via para um único propósito e efeito.

São Paulo, 3 de agosto de 2026.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA